



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Contratação Direta - Compras e Serviços Dispensas e Inexigibilidades

Setor Requisitante: Fiscalização	
Responsável pela Demanda: Wilmar Ferreira Mouzinho	
E-mail: fiscalizacao@crcto.org.br	Matrícula: 9

1. Objeto
<ul style="list-style-type: none">Aquisição de pastas 300 pasta com dois vincos e dois furos para atender as demandas do setor de fiscalização.
2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico
<ul style="list-style-type: none">A aquisição do objeto justifica-se pela necessidade instruir corretamente os processos administrativos de fiscalização, conforme previsto no Manual de Fiscalização.
3. Plano Anual de Contratação - PAC / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):
<ul style="list-style-type: none">Resolução CRCTO nº 355, de 25 de outubro de 2023, dispõe sobre a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins e dá outras providências e Plano de Contratação Anual de 2024.
4. Projeto do Plano de Trabalho:
<ul style="list-style-type: none">5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO - ATIVO.
5. Conta-Contábil:
<ul style="list-style-type: none">6.3.13.01.01.002 - Impressos Formulários e Papeis.
6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços

- Até 30 (trinta) dias.

7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Diego Silva Carvalho
2. Thalison Mayale França Freitas
3. Dalva Macedo da Silva Costa

Palmas/TO, 11 de Março de 2024.

Wilmar Ferreira Mouzinho

Autorizo a abertura do respectivo processo, conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Rafaela Simoes Menezes

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Wilmar Ferreira Mouzinho, Assistente**, em 11/03/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Oliveira Simões Menezes, Auxiliar Administrativo**, em 21/03/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0243554** e o código CRC **992B4AB3**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Thalison Mayale França Freitas, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº **138**, registro minha cientificação quanto à indicação para membro de equipe de planejamento e gestor titular de contrato, conforme Portarias de Designação acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para as atribuições a mim conferida.

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Thalison Mayale França Freitas

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 12/03/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0246559** e o código CRC **425CF4F4**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Dalva Macedo da Costa**, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº 03, registro minha cientificação quanto à indicação para membro de equipe de planejamento e gestor titular de contrato, conforme Portarias de Designação acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para as atribuições a mim conferida.

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Dalva Macedo da Silva Costa

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 12/03/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilmar Ferreira Mouzinho, Assistente**, em 15/04/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0246563** e o código CRC **5EC2EBD3**.

Referência: Processo nº 9079627110000620.000002/2024-70

SEI nº 0246563



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Diego Silva Carvalho, empregado efetivo deste Conselho Federal de Contabilidade, sob a matrícula nº 45, registro minha cientificação quanto a indicação para membro de equipe de planejamento de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Diego Silva Carvalho

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho, Técnico Operacional - Informática**, em 20/03/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0246564** e o código CRC **4E7229E1**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

PORTARIA CRCTO N.º 003, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia Equipe de Planejamento para a contratação de empresa para a prestação de serviços e aquisição de produtos conforme plano anual de contratações.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de um efetivo planejamento nos processos de contratações e o alinhamento com o Planejamento Estratégico do CRCTO;

CONSIDERANDO a necessidade de auxiliar a alta administração nas decisões relativas às contratações;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), no que diz respeito ao aprimoramento institucional de governança e gestão das contratações;

CONSIDERANDO Considerando o que preceitua a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 em seu artigo 1º;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear os funcionários abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento de contratação:

- a) Fernanda Pereira Carvalho – matrícula 04, coordenadora;
- b) Dalva Macedo da Silva Costa – matrícula 03;
- c) Raquel Pereira Ribeiro – matrícula 08;
- d) Wilmar Ferreira Mouzinho – matrícula 09;
- e) Diego Silva Carvalho- matrícula 45;
- f) Thalison Mayale França Freitas – matrícula 138;

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar os atos pertinentes à fase interna da licitação, em consonância com as previsões constantes na Lei 14.133/21.

Art. 3º Funcionários do CRCTO poderão ser convocados, eventualmente, a participar de reuniões para auxílio na fase de planejamento.

Art. 4º A documentação gerada deve ser assinada pela equipe de Planejamento para Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revoga a Portaria CRCTO nº 011/2023 e anteriores.

Contador MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
Presidente CRCTO



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Sousa Ribeiro, Presidente**, em 09/02/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0219061** e o código CRC **C3321BA7**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

PORTARIA CRCTO N.º 004, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia colaboradores do quadro funcional do CRCTO como fiscais de contratos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, obedecendo à permissibilidade esculpida no Decreto nº 11.246 de 27 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os funcionários abaixo relacionados, como gestores e fiscais de contrato, para responder pela gestão, pelo acompanhamento, pela fiscalização e pela avaliação da execução dos contratos.

Função	Nome	Matrícula
Gestor Titular:	Fernanda Carvalho Pereira	4
Gestor Substituto:	Raquel Pereira Ribeiro	8
Fiscal Requisitante e Técnico (titular):	Diego Silva Carvalho	45
Fiscal Requisitante e Técnico (substituto):	Joaquim Targino Bezerra Neto	11
Fiscal Administrativo (titular):	Dalva Macedo da Silva Costa	3
Fiscal Administrativo (substituto):	Emmily Viana Gomes Conceição	140

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revoga a Portaria CRCTO nº 010/2023 e anteriores.

Contador MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
Presidente do CRCTO



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Sousa Ribeiro, Presidente**, em 09/02/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0219525** e o código CRC **870039BC**.

Referência: Processo nº 9079627110000627.000002/2024-18

SEI nº 0219525



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079627110000620.000002/2024-70

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante	Fiscalização
Equipe de Planejamento	Dalva Macedo da Silva Costa Diego Silva Carvalho Thalison Mayale França Freitas

1. Objeto da Contratação

a) Aquisição de pastas 300 (trezentas) pasta com dois vincos e dois furos de cor azul, para atender as demandas do setor de fiscalização, conforme estabelecido no Manual de Fiscalização do Sistema CFC/CRCs

2. Justificativa

a) A aquisição do objeto justifica-se pela necessidade instruir corretamente os processos administrativos de fiscalização, conforme previsto no Manual de Fiscalização.

b) Os serviços são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3. Referência aos instrumentos de planejamento do CFC

a) Esta contratação visa cumprir as necessidades do setor de fiscalização estabelecida no Planejamento Estratégico do CRCTO, e está de acordo com o que foi estabelecido no Projeto 5013 - Aquisição de Bens e Consumo do Plano de Trabalho 2024. Além disso, esta contratação foi previsto no Plano Anual de Contratações e Proposta Orçamentária do exercício 2024.

4. Requisitos da Contratação

- a) O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável.
- b) O serviço deverá ser prestado por empresa com comprovada especialização.
- c) A empresa contratada deverá conduzir as suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis à prestação de serviços objeto da contratação.
- d) A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e o CRCTO, vedando-se qualquer relação, entre estes, que caracterize personalidade e subordinação direta.
- d) O prazo de vigência do contratual se iniciará da data da sua assinatura.
- e) Pelas características do serviço, não há necessidade de transição contratual.
- f) Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis, tendo em vista tratar-se de serviço não continuado.

5. Normativos específicos que disciplinam os serviços a serem contratados

- a) Lei 14.133, de 14 de abril de 2021, Lei de licitações e Contratos Administrativos.
- b) Decreto nº 10.818/2021, estabelecer o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo;
- c) IN SEGES nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
- d) IN SEGES nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- e) Para a cobertura de despesas, será utilizado o Projeto 5013 - Aquisição de Bens e Consumo voltados à Gestão do Sistema CFC/CRCs, que dispõe de recursos orçamentários.

6. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte

- a) Com base na pesquisa realizada com 3 fornecedores, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 1.241,00 (um mil duzentos e quarenta e um reais)
- b) Não foi identificadas contratações do objeto em outros exercícios.

7. Análise da contratação anterior

- a) Não houve contratação anterior.

8. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

- a) Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções: aquisição do objeto através de empresas de serviços gráficos, tendo que se tornou inviável a aquisição por meio de empresa de papelaria, por não atender as recomendações estabelecidas no Manual de Fiscalização do Sistema CFC/CRCs;
- b) Após a análise do custo-benefício, optou-se pela licitante que ofertou o menor preço, levando em consideração as características semelhantes das três propostas;

9. Definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais

Valor estimado em (R\$): 1.080,00 (Um mil e oitenta reais)

Foi realizada pesquisa de preços com 3 fornecedores, que é uma solução que atende aos parâmetros dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias.

b) durante a pesquisa de mercado/preços, conforme documentos anexos, foram identificados todos os itens que fazem parte da pretensa contratação, objeto deste etp. a partir da pesquisa foi elaborado o mapa comparativo de preços calculado com base na média dos preços, observando a heterogeneidade dos valores apresentados, conforme demonstrado abaixo:

10. Descrição da solução como um todo

a) O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser adquirido pela modalidade dispensa. Os materiais deverão obedecer as especificações constante deste estudo.

11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para a individualização do objeto

a) O disposto não se aplica na presente demanda. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se à licitação pode dispensa com vista a aquisição de 300 (trezentas) pastas para atender as demandas do setor de fiscalização, conforme especificações.

12. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

a) Com a aquisição do objeto ora pretendidos (pastas), espera-se o cumprimento das normas que regula os processos administrativos de fiscalização do sistema CFC/CRCs, em especial a Resolução CFC nº 1603/20.

b) Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos.

13. Providências para adequação do ambiente do órgão

a) Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores;

b) Considerar a necessidade de capacitação de funcionários para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado;

c) Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

14. Contratações correlatas e/ou interdependentes

a) Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15. Declaração da viabilidade ou não da contratação

a) Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **Wilmar Ferreira Mouzinho, Assistente**, em 12/03/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0246619** e o código CRC **062D32C1**.

CLIENTE: CRC To

At. Jean

Fone: 3219-5619

E-mail: eventos@crcto.org.br

Palmas, 07 de março de 2024.

QTD.	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
300	Pastas - Com 02 vincos e 02 furos 31x46cm, 4x0 cores, tinta Escala em Cartão Triplex CIS 280g. Gravação CTP. Corte e Vinco (Plano:1), Empacotado, Qtde. por Pacote 100, Faca Inclusa, Refilado.	4,20	1.260,00
TOTAL:			1.260,00

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS.

Forma de pagamento: Via empenho

Prazo de entrega a combinar

SÓCIO ADMINISTRADOR

Cristiane Sales Coelho Martini

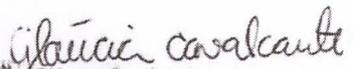
CPF: 797.174.461-72

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agencia: 1867-8

Conta Corrente: 64571-0


Gláucia Cavalcante
Gerente
Adm. Financeiro

15.720.302/0001-01

COLOR PRINT GRÁFICA
E EDITORA LTDA

Qd 812 Sul, AL. 05, Lt. 12, QI 04
CEP: 77.023-120

PALMAS

TO

| CNPJ: 15.720.302/0001-01 |



Cliente: CRC To
At. Jean
Fone: 3219-5619
E-mail: eventos@crcto.org.br

NUM.	SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Pastas - Com 02 vincos e 02 furos 31x46cm, 4x0 cores, tinta Escala em Cartão Triplex C15 280g. Gravação CTP. Corte e Vinco (Plano:1), Empacotado, Qtde. por Pacote 100, Faca Inclusa, Refilado.	300	4,61	1.383,00
-	TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS			1.383,00

Palmas, 07 de março de 2024

Prazo de validade: 30 dias.

Prazo de entrega a combinar

Forma de pagamento: Via Empenho

Proprietário

Francin da Silva Feitosa

Dados Bancários

Banco SICCOOB

Agencia: 3263

Conta Corrente: 104243-2

CPF: 746.933.012-72

RG: 181.2497 SSP/TO


23.868.933/0001-09
INNOVE SERVIÇOS LTDA.
ARNE 12 Alameda 02 Lote 04 Sala T 5
Plano Diretor Norte - CEP: 77006-054
PALMAS - TO

 ARNE 12, Alameda 02, Lote 04, Sala T 5
Plano Diretor Norte - CEP: 77066-054

CNPJ:23.868.933/0001-09
 innoveserv2015@gmail.com

63.3224.4008 | 812 SUL, ALAMEDA 05, QI 04, LOTE 14, SETOR INDUSTRIAL
3224.4009 CEP: 77023-120, PALMAS. TOCANTINS

À
CRC To

Palmas, 07/03/2024
Proposta: 036145.

At. Diego Carvalho
Fone: 3219-5619
E-mail: eventos@crcto.org.br

Temos a satisfação de apresentar nossos preços conforme sua solicitação:

036145.01 100 Pastas - Com 02 vincos e 02 furos

31x46cm, 4x0 cores, tinta Escala em Cartão Triplex C1S 280g. Gravação CTP.
Corte e Vinco(Plano:1), Empacotado, Qtde por Pacote 100, Faca Inclusa, Refilado.

Total: R\$ 750,00 Unit: R\$ 7,50 Pgto: 30/60 dias Entrega a combinar

036145.02 300 Pastas - Com 02 vincos e 02 furos

Idem item anterior

Total: R\$ 1.080,00 Unit: R\$ 3,60 Pgto: 30/60 dias Entrega a combinar

Informações Adicionais:

- Não nos responsabilizamos por arquivos de baixa resolução (inclusive fotos);
- O prazo de entrega do material contará a partir da aprovação c/ assinatura do cliente na arte;
- Todo trabalho de urgência é acrescido 30%;
- Poderá haver variação na quant. produzida de até 10% para (+ ou -), sendo faturado a quantidade real entregue;
- A espessura do papel e sua resistencia, mesmo em gramaturas iguais, pode sofrer variações de acordo com o fabricante;
- A partir do segundo boneco é cobrado a produção do mesmo ao cliente;
- A partir da terceira alteração é cobrado arte ao cliente.

Observações:

Pagamento Boleto 30 dias
Faturar no CNPJ de Cadastro

Representante: Elta Alves da Silva

Validade da proposta : 30 dias

Atenciosamente,

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

/ /

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Conforme diretrizes da Instrução Normativa nº 65/2021.

Objeto: Aquisição de 300 (trezentas) pastas, para atender as demandas do setor de fiscalização.

		PESQUISA DE FORNECEDORES		CONTRATAÇÕES DE OUTROS ENTES PÚBLICOS	
		Innove Serviços Ltda	WR Gráfica e Editora	Color Print Gráfica e Editora Ltda	Pesquisa realizada em Palmas/TO
		23.868.933/0001-09	18.475.438/0001-91	15.720.302/0001-01	
Item	Descrição	Valor	Valor	Valor	Total
1	Aquisição de 300 (trezentas) pastas, para atender as demandas do setor de fiscalização	1.383,00	1.080,00	1.260,00	3.723,00

Média de Preços	1.241,00
------------------------	-----------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.475.438/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEMES E ANTUNYS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA E EDITORA WR	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO Q 812 SUL ALAMEDA 5	NÚMERO SN	COMPLEMENTO ASRSE 85 LOTE 14 QI 04 SALA 02
-----------------------------------	--------------	---

CEP 77.023-120	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
-------------------	--------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (63) 3224-4008
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2024 às 15:00:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.475.438/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2013	
NOME EMPRESARIAL LEMES E ANTUNYS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q 812 SUL ALAMEDA 5	NÚMERO SN	COMPLEMENTO ASRSE 85 LOTE 14 QI 04 SALA 02	
CEP 77.023-120	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (63) 3224-4008		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2024 às 15:00:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEMES E ANTUNYS LTDA
CNPJ: 18.475.438/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:15 do dia 16/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2024.

Código de controle da certidão: **3DAD.E9FF.F226.4CC1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEMES E ANTUNYS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.475.438/0001-91

Certidão n°: 17196051/2024

Expedição: 12/03/2024, às 15:00:50

Validade: 08/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEMES E ANTUNYS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.475.438/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.475.438/0001-91
Razão Social: GRAFICA E EDITORA WR EIRELI ME
Endereço: Q 812 SUL ALAMEDA 5 SN ASRE85 LT14 QI4 SL2 / PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77023-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2024 a 03/04/2024

Certificação Número: 2024030519474744766084

Informação obtida em 12/03/2024 15:04:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

NLL – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo nº 9079627110000620.000002/2024-70

1. OBJETIVO

1.1 O material a ser adquirido é necessário para correta instrução dos processos administrativos de fiscalização.

2. OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de 300 (trezentas) pastas com dois vincos e dois furos, objetivando suprir demandas oriundas do Setor de Fiscalização do CRCTO

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, tem como missão, o Registro e Fiscalização dos profissionais com domicílio no Estado do Tocantins. Nesse contexto, com vista a correta instrução dos processos administrativos de fiscalização, em especial o cumprimento da Resolução CFC nº 1.603/20, faz-se necessário a aquisição do objeto Ademais, a presente solicitação encontra amparo no Plano Anual de Contratações do CRCTO para 2024.

3.2. Portanto, com base no plano orçamentário CRCTO, homologado pelo PDTI 2024/2025 versão 2.0, solicitamos que seja analisada a possibilidade para contratação de empresa especializada para confecção de 300 (trezentas) pasta, conforme especificações.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1 Pastas com 02 vincos e 02 furos 3 x 46 cm, 4x0, Cores tinta Escala em Cartão Triplex C 15 280g. Gravação CTP, Corte e Vinco (Plano 1).

5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Projeto do Plano de Trabalho: 5013 - Aquisição de Bens de Consumo - Ativo

Conta-Contábil: 6.3.1.3.01.01.002 - Impressos, Formulários e Papeis.

Item	Descrição do Objeto	Valor (R\$)		UGR	Fonte (Programa/Ação)	Natureza da Despesa	ID
		Unitário	Total				
1	Aquisição de 300 (Trezentas) pastas	3,60	1.080,00		53013 - Aquisição de Bens de Consmo	Comum	
Global			1.080,00		----		

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 Em até 15 (quinze) dias, após assinatura do contrato.

7. ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO COMUM

7.1 O objeto desse Termo de Referência é comum, nos termos da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto n.º 5.450 de 31 de maio de 2005

8. UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO

8.1 300 (trezentas) capas.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

Item	Descrição	Valor	Valor	Valor	Total
1	Aquisição de 300 (trezentas) pastas, para atender as demandas do setor de fiscalização	1.383,00	1.080,00	1.260,00	3.723,00

Média de Preços	1.241,00
------------------------	-----------------

10. VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 O prazo para execução do objeto contratado é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A empresa deverá realizar os serviços de acordo com o estabelecido no objeto.

11.2. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins;

11.3. Os serviços prestados pela contratada serão de sua inteira responsabilidade e deverão ser executados de forma qualificada e hábil.

11.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.5. Prestar suporte ao usuário por aplicativo de mensagem, e-mail e telefone, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 16h30, pelo período contratual;

11.6. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento;

11.7. Responder aos encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores contratados e decorrentes dos serviços prestados, que forem de sua responsabilidade.

11.8. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por qualquer dano ou prejuízo causado ao CRCTO ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante a prestação de serviço.

11.9. Emitir Nota Fiscal dos serviços prestados e encaminhar ao CRCTO, juntamente com as certidões que comprovem a regularidade da empresa (tributos federais, estaduais, municipais, FGTS, débitos trabalhistas);

11.10. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.11. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução deste Termo de Referência e as demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento.

11.12. A CONTRATADA deverá entregar os serviços nos prazos estipulados.

11.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.14. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Exercer a fiscalização do objeto contratado por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/21;

12.2 Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os materiais serão instalados;

12.3 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente as atividades contratadas;

12.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato;

12.5 Não permitir que a CONTRATADA e seus empregados executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas em contrato;

12.6 Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto contratado;

12.7 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

12.8 Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA;

12.9 Realizar rigorosa conferência das características do objeto contratado, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

14.1. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas e a solução de problemas relativos ao objeto.

14.2. Assim, as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

15. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

16.1. O Gestor do contrato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a Nota Fiscal, a contar da data do recebimento da mesma.

16.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis e somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

16.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.4. O pagamento das faturas será efetuado mediante verificação das Certidões de Regularidade Fiscal: Estadual, Dívida Ativa do Estado, Municipal, Federal, INSS e FGTS.

16.5. Caso o CONTRATANTE não cumpra o prazo estipulado neste estará sujeitos as penalidades previstas no item 13 do presente termo.

17. QUALIFICAÇÕES

17.1. A qualificação dos proponentes dever ser realizada de acordo com o estabelecido no artigo 80, da Lei 14.133 de 2021.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 As garantias contratuais devem ser realizadas conforme os termos do - Art 96. e seguintes do Capítulo II , da Lei 14.133 de 2021 SIGILO;

18.2 De conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

19. RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 O contrato poderá ser rescindido conforme os termos do - Art 137. e seguintes do Capítulo VIII, da Lei 14.133 de 2021.A

20. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria-Geral.

Observação (apagar): Caso a autoridade responsável pela Aprovação ultrapassar a maior unidade entre os assinantes abaixo, geralmente por causa de critério de valor da contratação, o ato de Aprovação da conveniência e oportunidade deve ser formalizado em documento próprio.

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Wilmar Ferreira Mouzinho, Assistente**, em 13/03/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0247877** e o código CRC **D9B88DBE**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

DECLARAÇÃO

Processo nº 9079627110000620.000002/2024-70

Considerando a Lei nº 14.133/2021 e legislação correlatada, bem como, as peças do Processo nº 9079627110000620.000002/2024-70 para o objeto supracitado, a equipe de planejamento designada pela Portaria CRC nº 003/2024 de 08 de fevereiro de 2024, considera **ASSINADOS** os seguintes documentos elaborados pela comissão:

1. - Ordem de Demanda DFD
2. - Estudo Técnico Preliminar
3. - Termo de Referência



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 20/03/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho, Técnico Operacional - Informática**, em 20/03/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 21/03/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0249446** e o código CRC **0D4171B0**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo nº 9079627110000620.000002/2024-70

TERMO DE RETIFICAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Onde se lê:

2. Justificativa

- a) A aquisição do objeto justifica-se pela necessidade instruir corretamente os processos administrativos de fiscalização, conforme previsto no Manual de Fiscalização.
- b) Os serviços são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Leia-se:

2. Justificativa

- a) A aquisição do objeto justifica-se pela necessidade instruir corretamente os processos administrativos de fiscalização, conforme previsto no Manual de Fiscalização.
- ~~b) Os serviços são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.~~

Onde se lê:

- ~~a) O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável.~~
- ~~b) O serviço deverá ser prestado por empresa com comprovada especialização.~~
- ~~c) A empresa contratada deverá conduzir as suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis à prestação de serviços objeto da contratação.~~
- ~~d) A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e o CRCTO, vedando-se qualquer relação, entre estes, que caracterize pessoalidade e subordinação direta.~~
- ~~d) O prazo de vigência do contratual se iniciará da data da sua assinatura.~~
- ~~e) Pelas características do serviço, não há necessidade de transição contratual.~~

~~f) Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis, tendo em vista tratar-se de serviço não continuado.~~

Leia-se:

a) O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável.

b) O serviço deverá ser prestado por empresa com comprovada especialização.

c) A empresa contratada deverá conduzir as suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis à prestação de serviços objeto da contratação.

d) A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e o CRCTO, vedando-se qualquer relação, entre estes, que caracterize personalidade e subordinação direta.

e) O prazo de vigência do contratual se iniciará da data da sua assinatura.

f) Pelas características do serviço, não há necessidade de transição contratual.

g) Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis, tendo em vista tratar-se de serviço não continuado.

Onde se lê:

~~**10. Descrição da solução como um todo**~~

~~a) O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser adquirido pela modalidade dispensa. Os materiais deverão obedecer as especificações constante deste estudo.~~

10. Descrição da solução como um todo

Leia-se:

a) Os materiais deverão obedecer as especificações constante no Estudo técnico e Termo de referência.

TERMO DE REFERÊNCIA

Onde se lê:

~~**3.2.** Portanto, com base no plano orçamentário CRCTO, homologado pelo PDTI 2024/2025 versão 2.0, solicitamos que seja analisada a possibilidade para contratação de empresa especializada para confecção de 300 (trezentas) pasta, conforme especificações.~~

Leia-se:

3.2. Portanto, com base no plano orçamentário CRCTO, solicitamos que seja analisada a possibilidade para contratação de empresa especializada para fornecimento de 300 (trezentas) pastas, conforme especificações.

Onde se lê:

~~**7. ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO COMUM**~~

~~**7.1** O objeto desse Termo de Referência é comum, nos termos da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto n.º 5.450 de 31 de maio de 2005~~

Leia-se:

7. ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO COMUM

7.1 O objeto desse Termo de Referência é comum, sendo classificado como material de expediente.

Onde se lê:

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ~~11.1. A empresa deverá realizar os serviços de acordo com o estabelecido no objeto.~~
- ~~11.2. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins;~~
- ~~11.3. Os serviços prestados pela contratada serão de sua inteira responsabilidade e deverão ser executados de forma qualificada e hábil.~~
- ~~11.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.~~
- ~~11.5. Prestar suporte ao usuário por aplicativo de mensagem, e-mail e telefone, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 16h30, pelo período contratual;~~
- ~~11.6. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento;~~
- ~~11.7. Responder aos encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores contratados e decorrentes dos serviços prestados, que forem de sua responsabilidade.~~
- ~~11.8. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por qualquer dano ou prejuízo causado ao CRCTO ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante a prestação de serviço.~~
- ~~11.9. Emitir Nota Fiscal dos serviços prestados e encaminhar ao CRCTO, juntamente com as certidões que comprovem a regularidade da empresa (tributos federais, estaduais, municipais, FGTS, débitos trabalhistas);~~
- ~~11.10. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;~~
- ~~11.11. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução deste Termo de Referência e as demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento.~~
- ~~11.12. A CONTRATADA deverá entregar os serviços nos prazos estipulados.~~
- ~~11.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);~~
- ~~11.14. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;~~
- ~~11.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;~~
- ~~11.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.~~
- ~~11.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.~~

Leia-se:

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. A empresa deverá entregar o objeto de acordo com o estabelecido no TR.
- 11.2. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa

anuência do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins;

11.3. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento;

11.4. Responder aos encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores contratados e decorrentes dos serviços prestados, que forem de sua responsabilidade.

11.5. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por qualquer dano ou prejuízo causado ao CRCTO ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante a prestação de serviço.

11.6. Emitir Nota Fiscal dos serviços prestados e encaminhar ao CRCTO, juntamente com as certidões que comprovem a regularidade da empresa (tributos federais, estaduais, municipais, FGTS, débitos trabalhistas);

11.7. A CONTRATADA deverá entregar o objeto nos prazo estipulado.

11.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

Onde se lê:

15. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

~~16.1.~~ O Gestor do contrato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a Nota Fiscal, a contar da data do recebimento da mesma.

~~16.2.~~ O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis e somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

~~16.3.~~ Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

~~16.4.~~ O pagamento das faturas será efetuado mediante verificação das Certidões de Regularidade Fiscal: Estadual, Dívida Ativa do Estado, Municipal, Federal, INSS e FGTS.

~~16.5.~~ Caso o CONTRATANTE não cumpra o prazo estipulado neste estará sujeito as penalidades previstas no item 13 do presente termo.

17. QUALIFICAÇÕES

~~17.1.~~ A qualificação dos proponentes deve ser realizada de acordo com o estabelecido no artigo 80, da Lei 14.133 de 2021.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

~~18,1~~ As garantias contratuais devem ser realizadas conforme os termos do Art 96. e seguintes do Capítulo II, da Lei 14.133 de 2021
SIGILO;

~~18.2~~ De conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

19. RESCISÃO CONTRATUAL

~~19.1 O contrato poderá ser rescindido conforme os termos do – Art 137. e seguintes do Capítulo VIII, da Lei 14.133 de 2021.A~~

~~20. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS~~

~~20.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.~~

~~21. DISPOSIÇÕES GERAIS~~

~~21.1 Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria Geral.~~

Leia-se:

15. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

15.1. O Gestor do contrato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a Nota Fiscal, a contar da data do recebimento da mesma.

15.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis e somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

15.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.4. O pagamento das faturas será efetuado mediante verificação das Certidões de Regularidade Fiscal: Estadual, Dívida Ativa do Estado, Municipal, Federal, INSS e FGTS.

15.5. Caso o CONTRATANTE não cumpra o prazo estipulado neste estará sujeitos as penalidades previstas no item 13 do presente termo.

16. QUALIFICAÇÕES

16.1. A qualificação dos proponentes dever ser realizada de acordo com o estabelecido no artigo 80, da Lei 14.133 de 2021.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 As garantias contratuais devem ser realizadas conforme os termos do - Art 96. e seguintes do Capítulo II , da Lei 14.133 de 2021
SIGILO;

17.2 De conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

19. RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 O contrato poderá ser rescindido conforme os termos do - Art 137. e seguintes do Capítulo VIII, da Lei 14.133 de 2021.A

20. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria-Geral.

Termo retificado por Thalison Mayale França Freitas



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 21/03/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0256210** e o código CRC **674A253C**.

Referência: Processo nº 9079627110000620.000002/2024-70

SEI nº 0256210



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

DECLARAÇÃO

Processo nº 9079627110000620.000002/2024-70

Declaração Disponibilidade Financeira

O **Setor Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins** declara possuir recursos financeiros para pagamento de despesa sobre à Aquisição de pastas 300 pastas com dois vincos e dois furos para atender as demandas do setor de fiscalização, os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, agência: **3615-3** Conta: **10.540-6**.

Palmas-TO, 21 de março de 2024.

Dalva Macedo da Silva Costa

Setor Financeiro do CRCTO

Declaração Disponibilidade Orçamentária

O Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir dotação orçamentária nas contas:

- Projeto - 5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO - ATIVO.
- 6.3.13.01.01.002 - Impressos Formulários e Papeis.

Palmas-TO, 21 de março de 2024.

Antônia Célia Pires de Sousa Lopes

Técnica em Contabilidade

Setor de Contabilidade



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 21/03/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônia Célia Pires de Sousa, Assistente Técnico - Técnico em Contabilidade**, em 21/03/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 21/03/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0256214** e o código CRC **983D71FD**.

Edital

Edital nº 003/2024 [Acessar Contratação](#)

Última atualização 21/03/2024

Local: Valparaíso de Goiás/GO **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VALPARAISO DE GOIAS

Unidade compradora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE VALPARAISO DE GOIAS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 21/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 21/03/2024 11:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/04/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01616519000161-1-000003/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA. Essa contratação está sujeita às condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 238.096,80

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
81	PASTA L OFICIO PCT C/ 10UND	90	R\$ 11,70	R\$ 1.053,00	
82	PASTA PORTIFOLIO 100 FLS	80	R\$ 15,48	R\$ 1.238,40	
83	PASTA SANFONADA 12 DIVISÓRIAS 60 UND	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00	
84	PASTA SUSPensa	250	R\$ 2,16	R\$ 540,00	
85	ENVELOPE A4 PARDO/BRANCO/OURO	1500	R\$ 0,36	R\$ 540,00	

Exibir 81-85 de 104 itens

Página < >

< Voltar

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 21.03.2024
Hora : 16:56

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
163	2024	21.03.2024	SEI 2024-70

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.002	IMPRESSOS, FORMULÁRIOS E PAPÉIS	5013-AQUISIÇÃO DE BENS DE	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para despesa com Aquisição de pastas 300 pastas com dois vincos e dois furos para atender as demandas do setor de fiscalização	1.080,00

Valor por Extenso
Um Mil, Oitenta Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
1.600,00	0,00	1.080,00	520,00

PALMAS, 21 de Março de 2024



DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTO



NÚBIA ALVES FERNANDES
VICE-PRESIDENTE DO CRCTO



MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CRCTO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 9079627110000620.000002/2024-70

Versam os autos sobre a Aquisição de pastas 300 pasta com dois vincos e dois furos para atender as demandas do setor de fiscalização do CRCTO.

Cumprir destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra - se no disposto no art. 75 da lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, conforme [DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023](#).

[Art. 75, caput, inciso II](#) de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Às empresas **WR Gráfica (Lemes e Antunys LTDA)**, **Innove Serviços Ltda** e **Color Print Gráfica e Editora Ltda** , participaram dessa licitação, onde a empresa **WR Gráfica (Lemes e Antunys LTDA)** , apresentou a menor proposta, dessa forma foi a celebrada na contratação.

Na modalidade **Dispensa de licitação**, nota-se que o serviço em questão informado é a Aquisição de pastas 300 pasta com dois vincos e dois furos para atender as demandas do setor de fiscalização do CRCTO, que o preço praticado pela empresa **WR Gráfica (Lemes e Antunys LTDA)** é compatível com o valor de mercado.

Os preços praticados pelo mercado estão de acordo com o Portal Nacional de Compras Pública - PNCP. <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do serviço a ser contratado. O valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, cumpre todos os requisitos legais estabelecidos.

Responsável pela Justificativa - Thalison Mayale França Freitas



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 22/03/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0264294** e o código CRC **6F6F079A**.

Referência: Processo nº 9079627110000620.000002/2024-70

SEI nº 0264294



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Senhor Juscelino Kramer
Assessor Jurídico do CRCTO
Assunto: Análise e Parecer

Senhor Assessor,

Encaminho o **Processo** nº Processo nº 9079627110000620.000002/2024-70 para Aquisição de pastas 300 pasta com dois vincos e dois furos para atender as demandas do setor de fiscalização, na modalidade dispensa de licitação , para análise e parecer.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 22/03/2024, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0264317** e o código CRC **990B250E**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

PARECER Nº 11/2024/CRCTO-ADM/CRCTO-DIREX/CRCTO-PRES/CRCTO-CONSDIR/CRCTO-
PLEN/CRCTO
PROCESSO Nº 9079627110000620.000002/2024-70
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PASTAS.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE PASTAS PARA O SETOR DE
FISCALIZAÇÃO.**

Prezado (a) Senhor (a)

I. RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, acerca de Contrato de aquisição de a aquisição de pastas 300 pasta com dois vincos e dois furos para atender as demandas do setor de fiscalização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Preliminar e Termo de Referência.

De conformidade com o **item 2**, o qual, dispõe de forma pormenorizada sobre **Justificativa** da necessidade da contratação, vejamos:

" A aquisição do objeto justifica-se pela necessidade instruir corretamente os processos administrativos de fiscalização, conforme previsto no Manual de Fiscalização".

Enquanto, o Projeto 5013 - Aquisição de Bens de Consumo - Ativo, sendo a conta contábil: 5.1.6.3.1.3.01.01.002 - Impressos Formulários e Papeis.

Conforme consta nos autos, a inserção de **03 (três) Propostas**, sendo:

Proponente	Valor
a) Innove Serviços Ltda, CNPJ nº 23.868.933/0001- 09	R\$ 1.383,00;
b) WR Gráfica e Editora, CNPJ nº 18.475.438/00 01-91	R\$ 1.080,00;
c) Color Print Gráfica e Editora Ltda, CNPJ nº 15.720.302/0001- 01	R\$ 1.260,00

Desta forma, a proposta mais vantajosa ao CRCTO é da empresa **WR Gráfica e Editora, CNPJ nº 18.475.438/00 01-91**, pelo valor de **R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)**, Contrato de aquisição de aquisição de pastas 300 pasta com dois vincos e dois furos para atender as demandas do setor de fiscalização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Preliminar e Termo de Referência.

Consta ainda, a Descrição Detalhada do objeto contratado com suas especificações (quantidade/formato).

Por sua vez, estabelece sobre a Gestão e Fiscalização Contratual, Caberá ao fiscal de contrato do CRCTO o acompanhamento, a coordenação e a fiscalização do contrato, além da manutenção das anotações e registros de todas as ocorrências, com intuito de determinar o que for necessário à regularização das falhas ou problemas observados.

O CRCTO deverá conferir a movimentação solicitada no mês e atestar as faturas correspondentes aos serviços prestados e executados, condição indispensável para a quitação das mesmas.

Consta ainda sobre a Liquidação e pagamento da Contratada, onde de forma detalhada sobre os requisitos pagamento das faturas será efetuado mediante verificação das Certidões de Regularidade Fiscal: Estadual, Dívida Ativa do Estado, Municipal, Federal, INSS e FGTS”.

Insere está, também, a DECLARAÇÃO – DA EQUIPE DE PANEJAMENTO do CRCTO.

Todavia, constam ainda, Memorando's, a cerca da Dotação Orçamentária, bem como, a resposta a cerca da disponibilidade financeira.

Por fim, insere a JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO, onde preconiza:

"Cumprir destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra - se no disposto no art. 75 da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, conforme [DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023](#).

[Art. 75, caput, inciso II](#) de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Às empresas **WR Gráfica (Lemes e Antunys LTDA)**, **Innove Serviços Ltda e Color Print Gráfica e Editora Ltda** , participaram dessa licitação, onde a empresa **WR Gráfica (Lemes e Antunys LTDA)** , apresentou a menor proposta, dessa forma foi a celebrada na contratação.

Na modalidade **Dispensa de licitação**, nota-se que o serviço em questão informado é a Aquisição de pastas 300 pasta com dois vincos e dois furos para atender as demandas do setor de fiscalização do CRCTO, que o preço praticado pela empresa **WR Gráfica (Lemes e Antunys LTDA)** é compatível com o valor de mercado.

Os preços praticados pelo mercado estão de acordo com o Portal Nacional de Compras Pública - PNCP. <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do serviço a ser contratado. O valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação".

Síntese do relato.

II. FUNDAMENTAÇÃO

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:

"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, prescreve:

"(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (...)"

Então, o inciso XXI, determina que obras, serviços, compras e alienações elas deverão ser firmadas mediante processo de licitação pública que assegure a igualdade de condições aos concorrentes.

Por outro lado, o art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, estabelece sobre à Dispensa de Licitação, vejamos à disposição:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (.....);

II - para **contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços** e compras; ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)) (Grifei).

O mestre Cretella Júnior, versa sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém, a Lei nº 14.133/2021, apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Outrossim, é de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Assim, constato que os autos estão de conformidade com as prerrogativas legais, corrobora ainda, como os Princípios Constitucionais da Administração Pública, prescritos em seu art. 37; e, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 5º, além de reiterar os supracitados na CF, apresenta inúmeros outros, dentre eles: interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro](#)

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a Proponente, acostou documentação pertinente à comprovação das condições legais para a efetivação da contratação.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Assessoria da Presidência e Setor de Compras e serviços deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos da legislação vigente.

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do serviço a ser contratado. O valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Ademais, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pelo **deferimento** da contratação com a empresa proponente **WR Gráfica e Editora**, CNPJ nº **18.475.438/00 01-91**, pelo valor de **R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)**, Contrato de aquisição de pastas 300 (trezentas) pastas com dois vincos e dois furos para atender as demandas do setor de fiscalização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Preliminar e Termo de Referência.

À consideração superior.

Juscelino Kramer

Setor Jurídico CRCTO

OAB/TO nº 928



Documento assinado eletronicamente por **Juscelino Jesus Motta Kramer, Assessor Jurídico**, em 22/03/2024, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0265204** e o código CRC **E113EF41**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 01.04.2024
Hora : 14:11

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
168	28.03.2024	ORDINARIO	SEI 2024-70	163	2024
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.01.01.002	IMPRESSOS, FORMULÁRIOS E PAPÉIS	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1098	AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS, FORMULÁRIOS E PAPÉIS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação			0		
Favorecido					
Favorecido : 997 - GRAFICA E EDITORA WR/LEMES E ANTUNYS - LTDA		CNPJ / CPF : 18.475.438/0001-91			
Endereço : Q 812 SUL ALAMEDA 05 S/N ARSE 85 LT 14 QI-4 SL 02		Bairro : PLANO DIRETOR SUL			
CEP : 77023-120	Cidade : PALMAS	UF : TO			
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
Empenho para despesa com Aquisição de pastas 300 pastas com dois vincos e dois furos para atender as demandas do setor de fiscalização		1	1.080,00	1.080,00	
Valor por Extenso					
Um Mil, Oitenta Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
1.600,00	0,00	1.080,00	520,00		

PALMAS, 28 de Marco de 2024



DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTO



NÚBIA ALVES FERNANDES
VICE-PRESIDENTE DO CRCTO



MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CRCTO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330 Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

ID CONTRATAÇÃO PNCP: [38155081000171-1-000008/2024](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 8/2024

Última atualização 12/08/2024

Local: Palmas/TO **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS **Unidade compradora:** 926592 - CONSELHO REC

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo d**

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 12/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 38155081000171-1-000008/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de 300 (trezentas) pastas com dois vincos e dois furos, objetivando suprir demand CRC TO.

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA

R\$ 1080,00

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 1080,00

ID CONTRATO PNCP: 38155081000171-2-000006/2024

Empenho nº 2024NE168

Última atualização 12/08/2024

Local: Palmas/TO **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS **Unidade executora:** 926592 - CONSELHO REGI

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 9079627110000620.000002/2024-70 **Categoria do Processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 12/08/2024 **Data de assinatura:** 28/03/2024 **Vigência:** de 28/03/2024 a 29/04/2024

Id contrato PNCP: 38155081000171-2-000006/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [38155081000171-1-000008/2024](#)

Objeto:

Aquisição de pastas 300 pasta com dois vincos e dois furos para atender as demandas do setor de fiscalização.

VALOR CONTRATADO

R\$ 1080,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: LEMES E ANTUNYS LTDA **CNPJ/CPF:** 18.475.438/0001-91 **Tipo:** Pessoa jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Emmily Viana Gomes Conceição, Assessora da Presidência**, em 12/08/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0455182** e o código CRC **0CC682C6**.